



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

DISTRATO Nº 003/2022

DISTRATO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO POR PREÇOS UNITÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BAGAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E O **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE GOIÂNIA/GO – SINTRAMERC**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

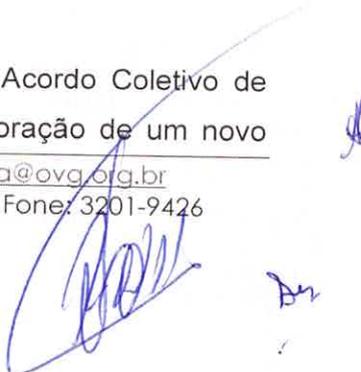
A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada **DISTRATANTE** e de outro lado **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE GOIÂNIA – SINTRAMERC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 02.415.511/0001-08, com sede na Av. Dom Prudêncio, nº 87, Vila São José, Goiânia – GO, CEP 74.440-090, neste ato representado por seu Diretor Presidente **Valdeci Rodrigues**, brasileiro, casado, RG 1.322.306 SSP – GO e CPF 246.647.071-34, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato denominada simplesmente **DISTRATADA** firmam o presente **DISTRATO**, conforme processo SEI nº 202000058002651, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **DISTRATO** do Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência até o dia 05/10/2022, em razão da elaboração de um novo

Organização das Voluntárias de Goiás-OVG – assessoria.juridica@ovg.org.br
Rua T-14, n.º 249 – Setor Bueno – Goiânia -Goiás - CEP: 74.230.130 - Fone: 3201-9426


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG





ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

Acordo Coletivo de Trabalho (OVG x SINTRAMERC) que contemplará todos os serviços extremamente necessários para a OVG, com fulcro no Parecer OVG/GEJUR nº 429/2022 (000033273844). O novo instrumento terá sua vigência a partir de 01/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Fica o Acordo Coletivo de Trabalho (datado em 05/10/2020) rescindido amigavelmente por conveniência das partes, a partir de 31/08/2022, não sofrendo qualquer prejuízo, ficando quites reciprocamente, não havendo mais nada a reclamar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia para dirimir as controvérsias decorrentes deste Distrato, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem distratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 31 de agosto de 2022.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Dir. Administrativo/Financeiro - OVG


Valdeci Rodrigues
SINTRAMERC

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____